

**LEI MUNICIPAL N.º 1833, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

*“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no ano de 2019, à Câmara de Dirigentes Lojistas de Boqueirão do Leão, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Expedicionários do Brasil nº 717, Centro, na cidade de Boqueirão do Leão – RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 03.332.529/0001-09, um auxílio financeiro no montante de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para aplicação na organização da XV Festa da Polenta, a ser realizada no dia 13 de Julho de 2019.

**Art. 2º** - A concessão do auxílio de que trata o Artigo 1º, será feita através de celebração de um Plano de Trabalho, nos termos da legislação vigente, no qual constarão objetivo, metas e plano de aplicação.

**Parágrafo único** – Integra a presente Lei, independentemente de sua transcrição, o respectivo Plano de Trabalho.

**Art. 3º** - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação dos recursos, de conformidade com a legislação municipal vigente, até o final de Setembro de 2019.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0005.2.006 – Manutenção Calendário de Eventos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 10.500,00

**TOTAL..... R\$ 10.500,00**

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 26 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

## **PLANO DE TRABALHO**

### **1. PARTES:**

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

### **2. OBJETO:**

Constitui objeto do presente ajuste a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) visando o pagamento de despesas na divulgação, organização e pagamento da Música da animação da XV - Festa da Polenta em 13 de Julho de 2019.

### **3. META:**

A entidade que presta serviços de relevante interesse público à sociedade, no comércio e na indústria local promove todos os anos a Festa da Polenta de cunho Regional e Estadual, projetando o Município de Boqueirão do Leão. Esta é a XV Festa da Polenta, e o repasse de auxílio à entidade promotora é devido ao evento ser tradicional e constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

### **4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:**

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Lei autorizando o Recurso;
- 4.3 – 3ª Etapa – Liberação do Recurso;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;
- 4.5 – 5ª Etapa – Apresentação da Prestação de Contas.

### **5. RECURSO:**

R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

### **6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Encaminhamento do Pedido .....	Junho de 2019
Lei autorizando o Recurso .....	Junho de 2019
Liberação do Recurso .....	Julho de 2019
Aplicação do Recurso .....	Julho de 2019
Apresentação da Prestação de Contas .....	Final de Setembro de 2019

Boqueirão do Leão, 26 de Junho de 2019

PRIMEIRO CONVENENTE  
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO  
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE  
LUÍS EDSON FALEIRO

Presidente